



**LEI Nº 2.357, DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 338.525,00** (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e cinco reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, provenientes de recursos do **Convênio nº. 865110/2018**, firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa, Programa Calha Norte - PCN e Município de Espigão do Oeste.

**Art. 2º** - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

I. Primeiro Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;
- d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4028 Aquisição de Caminhão Caçamba Traçado e Trucado;
- e. FONTE DE RECURSO: 0.6.14 Transferências de Convênios/Exercícios Anteriores;
- f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 882/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

II. Segundo Acréscimo

- a. PODER: 02 Poder Executivo;
- b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;
- c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;



d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4028 Aquisição de Caminhão Caçamba Traçado e Trucado;

e. FONTE DE RECURSO: 0.3.00 Recursos Próprios/Exercícios Anteriores;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 883/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

III. Terceiro Acréscimo

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 05 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP;

c. PROGRAMA: 15 451 1008 Desenvolvimento Urbano e Rural;

d. ATIVIDADE: 15 451 1008 4028 Aquisição de Caminhão Caçamba Traçado e Trucado;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos Próprios/Exercício Corrente;

f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 884/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 26.525,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

**Art. 3º** - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro* referente a recursos financeiros depositados em conta corrente, para atender o **Convênio 865110/2018** firmado entre o Governo Federal por meio do Ministério da Defesa e Município de Espigão do Oeste, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

II. *Superávit Financeiro* apurado no exercício de 2020, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

III. Anulação *parcial de dotação*, a título de contrapartida financeira por parte da Prefeitura do Município de Espigão do Oeste, o valor de R\$ - 26.525,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

a. PODER: 02 Poder Executivo;

b. ÓRGÃO: 02 11 Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento;

c. PROGRAMA 99 999 2001 Apoio Administrativo;

d. ATIVIDADE: 99 999 2001 9999 Reserva de Contingência;

e. FONTE DE RECURSO: 0.1.00 Recursos Próprios/Ordinários;



f. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 733/9.9.99.99 Reserva de Contingência - R\$ - 26.525,00 (vinte e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais).

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 19 de março de 2021.

**Weliton Pereira Campos**

Prefeito Municipal

**Diogo Henrique Volff Dos Santos**

Procurador Geral do Município

**Dionilto Kull**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Fernando Henrique Neves de Souza**

Coordenador de Planejamento e Orçamento